

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

~~William~~

SECRETARIO

LEI Nº 273/78

Abre crédito suplementar e  
dá outras providências:

Fredolino Roeker Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, no uso de suas faculdades que  
lhe (confer) são atribuídas:

Faço saber a todos os habitantes de Rio  
Fortuna, que a Câmara votou e em sanções a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
CR\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplemen-  
tar as verbas do orçamento abaixo discriminado:

3233.90/44 - - - - - CR\$ 5.000,00

3111.12/36 - - - - - CR\$ 10.000,00

TOTAL CR\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão  
por conta da anulação parcial de verba abaixo  
discriminada:

4130.01/67 - - - - - CR\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogando as disposições em contrário.

Rio Fortuna em 25 de setembro de 1978.

Fredolino Roeker

FREDOLIND ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal

de Rio Fortuna, na data supra

M. Silveira

SECRETARIO

LEI Nº 274/18

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

Fredolino Roeker Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas faculdades que lhe são atribuídas:

Faço saber a todos os habitantes de Rio Fortuna, que a Câmara votou e em seu favor a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 13.000,00 (treze mil euzentos), para suplementar as verbas do orçamento abaixo discriminado:

3120.01/14	- - - - -	CR\$ 3.000,00
4130.01/60	- - - - -	CR\$ 5.000,00
4110.02/49	- - - - -	CR\$ 5.000,00
TOTAL		CR\$ 13.000,00

Art. 2º As despesas do artigo anterior correrá por conta da anulação das verbas do orçamento abaixo discriminado:

3120.01/15	- - - - -	CR\$ 3.000,00
4130.01/67	- - - - -	CR\$ 5.000,00
4110.02/52	- - - - -	CR\$ 5.000,00
TOTAL		CR\$ 13.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Rio Fortuna, 29 de setembro de 1918

Fredolino Roeker

FREDOLINO ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL